



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.12.01.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20251104/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA JOELIA CORREIA MARTINS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20251104/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.12.01.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e materiais de apoio pedagógico, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, abrangendo o apoio às atividades educacionais e à formação inicial e continuada dos professores, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu-Ceará., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO DE MATÉRIA	300.0	Unidade		
- Detalhes Capa: dura Cor Espiral: coloridoFolhas: pautadas Índice Material: Capa Dura Miolo Número de matérias: 1 matéria Produto certificado: FSC Formato: 200mm x 275mm Gramatura: 56 g/m2 Número de folhas: 80 folhas					
2	LAPIS	300.0	Unidade		
- EcoLápis: produzido com madeira 100% reflorestada, Madeira macia que garante excelente apontabilidade, Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra, Graduação no 2 = B, Formto do Lápis redondo					
3	BORRACHA	300.0	Unidade		
- Borracha branca Tris para ser colocada na ponta do lápis. Características gerais: - Comprimento 3 cm - Diaêmtro 0,9 cm Atenção: Foto ilustrativa, não acompanha nenhum lápis					
4	TESOURA	300.0	Unidade		
- - Ponta arredondada; - Régua de 5 cm impressa na lâmina; - Cabo em polipropileno e lâmina em aço inox.					
5	COLA BRANCA 90G	300.0	Unidade		
- Com fórmula atóxica e certificada pelo Conselho Regional de Química, esta cola oferece segurança e eficiência para todos os seus projetos. Vem com bico aplicador com espátula e tampa adicional que evita vazamentos, ideal para uso escolar, artesanato					



e trabalhos manuais.					
6	CARTOLINA COMUM	300.0	Unidade		
- tamanho padrão de 50x66cm e a firmeza ideal da gramatura 120, ela é perfeita para fazer todo tipo de trabalho. Crie cartazes incríveis, desenhos cheios de cor, recortes precisos e decorações para festas e murais. Uma folha super versátil que topa qualquer desafio da sua criatividade.					
7	FOLHAS A4 COLORIDA	300.0	Resma		
- Unidades por kit: 1. Formato de venda: Unidade. Gramagem: 75 g. Dimensões: 21cm de largura e 29.7cm de comprimento. Possui acabamento fosco.					
8	LAPIS DE CORES	300.0	Caixa		
- Cor da marcação: 12 Cores. Formato sextavado que proporciona uma pegada confortável e firme. 12 cores vibrantes e variadas para suas criações. Aplicação suave com cores intensas e alta pigmentação. Mina resistente ideal para detalhes precisos e preenchimentos amplos.					
9	GIZ DE CERA	300.0	Caixa		
- Esse produto também é conhecido como: Lápis de Cera. Ideal para pré escola. Capinhas protetoras. Pedagógico e divertido. Dimensões do giz: 9 x 0. 8 x 0. 8 cm.					
10	CANETINHAS COLORIDAS	300.0	Kit		
- Caneta hidrográfica para colorir Secagem rápida Leve e macia Tinta lavável Embalagem 12 cores.					
11	EVA COLORIDO	300.0	Unidade		
- Colorido (cores enviadas sortidas) - Material: E.V.A. - Dimensões: 40cm x 60cm x 1,5mm aproximadamente (C x L x A). - Atóxico.					
12	PASTAS	300.0	Pacote		
- Cor: Colorida Formatos: Ofício 332Mm X 232Mm Quantidades: Pacote Com 10 Unidades Composição/Material: Polipropileno					
13	TRANSPARENTES	300.0	Unidade		
- Embalagem Saco Plástico Transparente Alto Brilho PP Tamanhos (30 x 40)					
14	APONTADOR	300.0	Unidade		
- Resina termoplástica e lâmina de aço; Sem depósito; Não tóxico; Altura: 1cm; Largura: 2,6cm; Comprimento: 1,5cm.					
15	CARTOLINA	300.0	Pacote		
- Papel Cartolina Dupla Face Papel Cartolina Dupla Face Color Set 48 x 66 Pink Pacote com 20 Papel colorset dupla face.					
16	CADERNO DE 1 MATERIA	22.0	Unidade		
- Detalhes Capa: dura Cor Espiral: coloridoFolhas: pautadas Índice Material: Capa Dura Miolo Número de matérias: 1 matéria Produto certificado: FSC Formato: 200mm x 275mm Gramatura: 56 g/m2 Número de folhas: 80 folhas					
17	LAPIS	22.0	Unidade		
- EcoLápis: produzido com madeira 100% reflorestada, Madeira macia que garante excelente apontabilidade, Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade, Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra, Graduação no 2 = B, Formato do Lápis redondo					
18	BORRACHA BRANCA	22.0	Unidade		
- Borracha branca Tris para ser colocada na ponta do lápis. Características gerais: - Comprimento 3 cm - Diâmetro 0,9 cm Atenção: Foto ilustrativa, não acompanha nenhum lápis					
19	TESOURA PONTA REDONDA	22.0	Unidade		
- Ponta arredondada; - Régua de 5 cm impressa na lâmina; - Cabo em polipropileno e lâmina em aço inox.					
20	COLA BRANCA	22.0	Unidade		
- Com fórmula atóxica e certificada pelo Conselho Regional de Química, esta cola oferece segurança e eficiência para todos os seus projetos. Vem com bico aplicador com espátula e tampa adicional que evita vazamentos, ideal para uso escolar, artesanato e trabalhos manuais.					
21	CARTOLINA	22.0	Unidade		



- tamanho padrão de 50x66cm e a firmeza ideal da gramatura 120, ela é perfeita para fazer todo tipo de trabalho. Crie cartazes incríveis, desenhos cheios de cor, recortes precisos e decorações para festas e murais. Uma folha super versátil que topa qualquer desafio da sua criatividade.					
22	FOLHASA4BRANCA	22.0	Resma		
- Unidades por kit: 1. Formato de venda: Unidade. Gramagem: 75 g. Dimensões: 21cm de largura e 29.7cm de comprimento. Possui acabamento fosco.					
23	LAPIS DE COR	22.0	Caixa		
- Cor da marcação: 12 Cores. Formato sextavado que proporciona uma pegada confortável e firme. 12 cores vibrantes e variadas para suas criações. Aplicação suave com cores intensas e alta pigmentação. Mina resistente ideal para detalhes precisos e preenchimentos amplos.					
24	GIZ DE CERA.	22.0	Caixa		
- Esse produto também é conhecido como: Lápis de Cera. Ideal para pré escola. Capinhas protetoras. Pedagógico e divertido. Dimensões do giz: 9 x 0. 8 x 0. 8 cm.					
25	CANETINHA COLORIDA	22.0	Kit		
- Caneta hidrográfica para colorir Secagem rápida Leve e macia Tinta lavávelEmbalagem 12 cores.					
26	EVA COLORIDOS	22.0	Unidade		
- Colorido (cores enviadas sortidas) - Material: E.V.A. - Dimensões: 40cm x 60cm x 1,5mm aproximadamente (C x L x A). - Atóxico.					
27	PASTA TRANSPARENTE	22.0	Unidade		
- Formatos: Ofício 332Mm X 232Mm Quantidades: Pacote Com 10 Unidades Composição/Material: Polipropileno					
28	APONTADOR SEM DEPOSITO	22.0	Unidade		
- Resina termoplástica e lâmina de aço; Sem depósito; Não tóxico; Altura: 1cm; Largura: 2,6cm; Comprimento: 1,5cm.					
29	FITA GOMADA	22.0	Unidade		
- Fita Adesiva KRAFT Embalagem Papel Crepado 45MM X 50M.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Educação, na classificação abaixo: 0403.12.361.0008.2.105 - Manutenção e Gerenciamento do Brasil Alfabetizado, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.12.01.01.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.12.01.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caririáçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
Caririaçu
Por nossa terra, por nossa gente.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRIAÇU/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 06.738.132/0001-00
MARIA JOELIA CORREIA MARTINS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.